



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0267.4/2022

Autor: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Mauro de Nadal

Trata-se de projeto de lei que altera os arts. 4º, 5º, 6º, 11º e 14º da Lei nº16. 861, de 2015, que “Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição da República”.

A matéria é de extrema relevância social, mas há esclarecimentos necessários do Poder Executivo para que este relator possa exarar seu parecer e voto.

Sendo assim, no âmbito desta Comissão, voto pela DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0267.4/2022 à Secretaria de Estado da Educação – SED, Secretaria de Estado da Administração – SEA e a Casa Civil.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual